CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 48/2024

Indica ao senhor Prefeito que, por intermédio da Secretaria de Educação, providencie a instituição, no âmbito das escolas municipais, um Programa de Prevenção ao Racismo e Bulling, visando à realização de atividades pedagógicas nos espaços escolares do Município, voltadas para a promoção ao respeito aos direitos humanos, à igualdade, à tolerância e ao repúdio ao racismo, preconceito e às diferenças entre as pessoas.

Justificativa:

A implementação do programa de prevenção ao racismo e bulling nas escolas é uma iniciativa fundamental para promover a igualdade, a diversidade e o respeito mútuo entre os estudantes. Soma-se a justificativa os argumentos e considerações, tais como:

i) Direitos Humanos e Constitucionais: O respeito à diversidade é um princípio consagrado nos direitos humanos e na própria Constituição do país. Um programa de prevenção ao racismo nas escolas é uma expressão prática desse compromisso com a promoção da igualdade e da dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica e cultural, opção religiosa e se portadora de qualquer deficiência.

ii) Educação para a Cidadania: As escolas desempenham um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Integrar a prevenção às diferenças no currículo escolar contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, formando os alunos para serem agentes ativos na promoção da igualdade.

iii) Impacto na Saúde Mental e Desempenho Acadêmico: A discriminação racial pode ter impactos importantes na saúde mental dos estudantes, afetando seu bem-estar emocional e seu desempenho acadêmico.

O programa de prevenção ao racismo e ao combate às diferenças visa criar um ambiente escolar seguro e acolhedor, propiciando um melhor desenvolvimento emocional e intelectual dos alunos, contribuindo para combater estereótipos específicos, e assim reduzir a ocorrência de conflitos e Bullying.

Em suma, um programa de prevenção ao racismo e às diferenças nas escolas representa um passo crucial na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, investindo no desenvolvimento integral e no bem-estar de suas futuras gerações.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de março de 2024.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador